

I-CADERNO DO EXECUTIVO

**a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS,
PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVO****DECRETO Nº. 3525 DE 25 DE
ABRIL DE 2025**

Altera a composição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pelo Decreto n.º 3.141, de 09 de dezembro de 2022 e revoga o Decreto n.º 3522 de 07 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1.302 de 16 de março de 2021,

Considerando a renúncia de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeados pelo Decreto 3.141, de 09 de dezembro de 2022, para fins de observar as determinações previstas na Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, dos respectivos segmentos:

I - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Samaha Marques de Souza, (membro suplente) em substituição ao membro suplente Cibele Pedroso Mamede Silva Pacheco.

II - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Nilza Aparecida da Silva (membro suplente) em substituição ao membro suplente Maria de Fátima Pereira São José.

III - Representante dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

Leila Kely de Medeiros Santos (membro titular) em substituição ao membro titular Luciane dos Santos Oliveira e Aguida Lúcia de Carvalho Alves em substituição ao membro titular Mateus Magno Silva.

IV - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Victor Hugo de Jesus Oliveira (titular) em substituição ao membro titular Ozória Angela Medeiros Santos;

Lucas Vinícius Machado Santos (suplente) em substituição ao membro suplente Francisco Henrique Barbosa Gomes.

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Patrícia dos Reis Moreira (membro titular) em substituição ao membro titular Valdirene Batista dos Santos.

VI - Representante do Conselho Tutelar:

Talita Estefane de Oliveira Maia (membro suplente) em substituição ao membro suplente Angela Maria de Oliveira.

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput complementar a vigência do mandato dos membros substituídos.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 3522 de 07 de abril de 2025, que alterou a composição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -

FUNDEB e as demais matérias sobre o tema.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano dois mil e vinte e cinco.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

**b) ATOS OFICIAIS,
NORMATIVOS E DEMAIS ATOS
ADMINISTRATIVOS**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

II-CADERNO DO LEGISLATIVO

a) ATOS NORMATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPALNÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADASNÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADASb) ATOS OFICIAIS E DEMAIS
ATOS ADMINISTRATIVOS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL
LICITAÇÃO 001/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº
002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ/MG, por meio do Agente de
Contratação, torna pública a seguinte
ERRATA referente ao Edital de
Credenciamento 001/2025.
ONDE SE LÊ (FORMA DE PAGAMENTO):**
*"A Câmara Municipal de São Brás do
Suaçuí, providenciará o pagamento no
prazo de 30 (trinta) dias corridos
contados do ateste da nota fiscal."*
LEIA-SE:
*"A Câmara Municipal de São Brás do
Suaçuí/MG realizará o pagamento à rede
credenciada até o 5º (quinto) dia útil
após o ateste da nota fiscal. A rede
credenciada, por sua vez, deverá efetuar
a recarga dos cartões dos servidores no
prazo máximo de 03 (três) dias úteis,*

*contados a partir da data do recebimento
do pagamento."***ONDE SE LÊ (minuta contrato):**

A apresentação da rede credenciada
mínima prevista em Edital em até 20 dias
úteis é condição necessária para a
homologação do credenciamento.

LEIA-SE:

A apresentação da rede credenciada
mínima prevista em Edital em até 10 dias
úteis é condição necessária para a
homologação do credenciamento.

As demais cláusulas e condições do edital
permanecem inalteradas.

São Brás do Suaçuí/MG, 24 de abril de
2025.

Camila Rodrigues da Costa Carvalho
Agente de Contratação

d) ATOS DO PODER
LEGISLATIVONÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS

III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

